



FUNDO  
DE GARANTIA  
DE DEPÓSITOS

# RELATÓRIO E CONTAS

Exercício 2021

SETEMBRO 2022



Av. 4 de Fevereiro, nº 151 • Luanda, Angola  
Caixa Postal 1243 • 222679255  
[www.fgd.ao](http://www.fgd.ao)

# ÍNDICE

|                                                                                                        |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Relatório e Contas exercício 2021 .....                                                                | 5  |
| Mensagem da Presidente da Comissão Directiva .....                                                     | 6  |
| Comissão Directiva .....                                                                               | 7  |
| Conselho de Auditoria do Banco Nacional de Angola .....                                                | 8  |
| I. Actividades em 2021 .....                                                                           | 9  |
| Performance do Sistema Bancário Angolano .....                                                         | 10 |
| Criação do Fundo de Garantia de Depósitos (FGD) .....                                                  | 12 |
| Sobre o Fundo .....                                                                                    | 13 |
| Orgânica e Funcionamento .....                                                                         | 15 |
| Síntese das actividades do Fundo de Garantia de Depósitos (FGD) .....                                  | 16 |
| Instituições de crédito participantes .....                                                            | 19 |
| Carteira de Depósitos para capitalização do Fundo .....                                                | 20 |
| Recursos Financeiros do Fundo .....                                                                    | 21 |
| Fiscalização do Fundo de Garantia de Depósitos .....                                                   | 22 |
| Cooperação entre Banco Nacional de Angola e o Fundo de Garantia de Depósitos .....                     | 23 |
| II. Demonstrações financeiras e notas às contas .....                                                  | 24 |
| 1. Actividade do FGD .....                                                                             | 30 |
| 2. Bases de apresentação e resumo das principais políticas contabilísticas .....                       | 30 |
| 2.1. Bases de apresentação .....                                                                       | 30 |
| 2.2. Resumo das Principais Políticas Contabilísticas .....                                             | 31 |
| 2.2.1. Pressupostos contabilísticos e características qualitativas das Demonstrações Financeiras ..... | 31 |
| 2.2.2. Reconhecimento de activos e passivos .....                                                      | 31 |
| 2.2.3. Especialização de Exercícios .....                                                              | 31 |
| 2.2.4. Transacções em Moeda Estrangeira .....                                                          | 31 |
| 2.2.5. Recursos Financeiros: contribuições iniciais, periódicas e especiais .....                      | 31 |
| 2.2.6. Instrumentos Financeiros .....                                                                  | 32 |
| 2.2.7. Provisão, passivos contingentes e activos contingentes .....                                    | 33 |
| 2.2.8. Demonstrações dos fluxos de caixa .....                                                         | 34 |
| 2.2.9. Imposto industrial .....                                                                        | 34 |
| 3. Caixa e depósitos bancários .....                                                                   | 35 |
| 4. Contribuições líquidas .....                                                                        | 35 |
| 5. Estados e outros entes públicos .....                                                               | 36 |
| 6. Outras contas a pagar .....                                                                         | 36 |
| 7. Provisões .....                                                                                     | 36 |
| 8. Resultado de juros e de rendimentos e gastos equiparados .....                                      | 37 |
| 9. Gastos com o pessoal .....                                                                          | 37 |
| 10. Fornecimentos e serviços externos .....                                                            | 38 |
| 11. Outros gastos e perdas .....                                                                       | 38 |
| 12. Outros Impostos .....                                                                              | 39 |

|                                                       |        |
|-------------------------------------------------------|--------|
| 13. Aumentos/reduções de provisões .....              | 39     |
| 14. Imposto sobre Rendimento .....                    | 39     |
| 14.1 Banco Nacional de Angola .....                   | 39     |
| 14.2 Comissão Directiva do FGD .....                  | 40     |
| 15. Composição dos Activos do Fundo de Garantia ..... | 40     |
| 16. Eventos subsequentes à data de referência .....   | 41     |
| 17. Eventos subsequentes à data de referência .....   | 41     |
| <br>III. Certificação do Conselho de Auditoria .....  | <br>42 |
| IV. Relatório do Auditor Independente .....           | 48     |
| Informações Corporativas .....                        | 51     |

## RELATÓRIO E CONTAS EXERCÍCIO 2021

1. No âmbito das suas competências, e nos termos do disposto no artigo 27.º do Decreto Presidencial nº. 195/18 de 22 de Agosto, a Comissão Directiva do Fundo de Garantia de Depósitos apresentou ao Banco Nacional de Angola para aprovação, do Relatório e Contas do ano de 2021, acompanhado do parecer do Conselho de Auditoria do Banco Nacional de Angola e do Relatório do Auditor Externo.

## MENSAGEM DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DIRECTIVA

O ano de 2021 ainda foi marcado pela pandemia da COVID19, embora com menos restrições que no ano de 2020 devido à administração das vacinas. Assim como no ano anterior face aos desafios ainda eminentes, o FGD cumpriu com a sua missão no sentido de contribuir para a estabilidade do Sistema Financeiro Angolano.

Com vista a dotar o Fundo de Garantia de Depósitos de um modelo operacional unificado englobando quer os processos operacionais como os de apoio, e de uma solução que assegura a integração das diferentes fontes de informação, a centralização do acesso à informação e um suporte às decisões estratégicas táticas e operacionais, em 2021 foi concluído o processo de contratação do serviço para implementação do ERP Primavera e de uma solução analítica.

No que se refere ao plano de aplicação de recursos, que corresponde à política de investimentos a que o FGD se encontra vinculado no âmbito da gestão dos seus recursos financeiros no sentido de prudência estrita, foram efectuados depósitos a prazo junto do Banco Nacional de Angola à taxa de 15,5% e 20%.

Com base na informação reportada ao Fundo pelas entidades participantes a 31 de Dezembro de 2021, o número total de contas elegíveis era de 15,55 milhões, dos quais, cerca de 99,70%, foram classificadas como elegíveis no âmbito da garantia.

Na vertente financeira, cabe referir que, no final do exercício de 2021 os recursos próprios do Fundo totalizavam 34,57 mil milhões de Kwanzas, dos quais cerca de 82%, equivalentes a 28,36 mil milhões de Kwanzas, proveniente das contribuições iniciais e periódicas efectuadas pelas instituições financeiras bancárias participantes e o restante 18% correspondem aos juros obtidos nas aplicações a prazo efectuadas junto do BNA.

Assim, de acordo com as demonstrações financeiras abaixo, os resultados do FGD em 31 de Dezembro de 2021 foram de 3,75 mil milhões de Kwanzas.

Apesar dos esforços, ainda não foi possível neste ano cumprir com os objectivos estratégicos na sua íntegra, pelo que a Comissão Directiva e toda a equipa de colaboradores se compromete em fazer o máximo possível para atingir as metas preconizadas ao longo de 2022.

Luanda, 14 de Setembro de 2022

**Beatriz Andrade Ferreira dos Santos**  
Presidente da Comissão Directiva

## COMISSÃO DIRECTIVA

O Fundo é gerido por uma Comissão Directiva, constituída em conformidade com o disposto no Decreto Presidencial 195/18 de 22 de Agosto, artigo 15º e o artigo 6º do regulamento da Comissão Directiva de 15 de Julho de 2019.



Beatriz de Andrade Ferreira dos Santos<sup>1</sup>  
**Presidente da Comissão Directiva**



Mário Ferreira do Nascimento<sup>2</sup>  
**Membro da Comissão Directiva - Vogal**



Tarcísio Álvaro Lobato<sup>3</sup>  
**Secretário Geral**

1. Designado com efeito a Setembro de 2018, pelo Conselho de administração do Banco Nacional de Angola para o primeiro mandato de 3 (três) anos.

2. Designado pela Associação dos Bancos (ABANC) com efeito a Setembro de 2020, para o primeiro mandato de 3 (três) anos.

3. Designado pela Comissão Directiva do FGD, em Abril de 2019

## CONSELHO DE AUDITORIA DO BANCO NACIONAL DE ANGOLA

Nos termos do artigo 26º do Decreto Presidencial 195/18 de 22 de Agosto, relativo à fiscalização do Fundo, o Comité de Auditoria do Banco Nacional de Angola acompanha a actividade do Fundo, zela pelo cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis e emite parecer acerca das contas anuais.

As contas do Fundo são certificadas por um auditor externo. O Comité de Auditoria acompanhou os procedimentos e ajustamentos aplicáveis ao fecho de contas, referentes ao exercício de 2021, e emite o parecer em substituição do extinto Conselho de Auditoria, em decorrência da entrada em vigor da nova Lei nº. 24/21, de 18 de Outubro, Lei do Banco Nacional de Angola, tendo, entretanto, o conforto e o conhecimento dos factos patrimoniais e de gestão, facto que permite a emissão do parecer com base no conhecimento das acções desenvolvidas pelo extinto Conselho de Auditoria, nomeadamente:

- i. A análise das actas das reuniões da Comissão Directiva;
- ii. A análise de informação financeira e de gestão;
- iii. A análise da informação produzida pelo Auditor Externo;
- iv. A análise da informação sobre o sistema de controlo interno.

No desempenho das suas funções, o Comité de Auditoria solicitou e emitiu pareceres e recomendações, sempre que julgou oportuno e lhe foi solicitado.

Presidente  
Luís Manuel Neves

Vogais  
Álvaro Fernão  
Daniela Simão



# **I. ACTIVIDADES EM 2021**

## PERFORMANCE DO SISTEMA BANCÁRIO ANGOLANO

O sistema financeiro bancário angolano é actualmente composto por 24 bancos, dos quais 18 bancos privados nacionais, 5 filiais de bancos estrangeiros e uma sucursal.

O mesmo tem imprimido esforços no sentido de adequar-se aos desafios, tendo em conta o cenário macroeconómico bastante exigente, quer a nível nacional como internacional, havendo a necessidade de implementação de medidas para a sua protecção e reforço da credibilidade.

Face ao grau de exigência do contexto económico, afigura-se a necessidade do reforço das medidas de supervisão baseada no risco, por formas a garantir a estabilidade e robustez do sistema financeiro, bem como o reforço da regulamentação e acompanhamento das questões inerentes à governação corporativa, compliance, branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo, sendo que nos últimos três anos, verificou-se uma diminuição do número de bancos a operar no mercado, devido, essencialmente, ao reforço do papel de intervenção e supervisão do BNA em linha com as melhores práticas internacionais.

Para o ano de 2021, foram apurados os seguintes indicadores da performance do Sistema Financeiro Angolano:

- O activo do sector bancário aumentou 5,66% em relação ao período homólogo, totalizando Kz 19,37 biliões, devido às disponibilidades, representando 95,66% do sistema financeiro angolano, 45,47% do PIB Total e 64,86% do Não Petrolífero, enquanto o passivo atingiu um total de Kz 17,46 biliões, aumentando 3,56% comparativamente ao IV Trimestre de 2020, devido aos recursos de clientes (depósitos).
- A carteira de crédito aumentou 3,26% totalizando Kz 4,75 biliões, permanecendo concentrada no sector privado, nomeadamente, "Comércio por Grosso e Retalho", "Particulares", "Construção" e "Indústrias Transformadoras", perfazendo um total agregado de 65,05%.
- O crédito vencido cifrou-se em Kz 958,84 mil milhões, sendo superior em 35,46% face ao período homólogo. sendo a concentração no sector de "Comércio por grosso e a Retalho", seguindo-se os sectores de "Particulares" e "Outras Actividades de Serviços" com 36,55%, 19,96% e 7,14%, respectivamente.
- O sector bancário registou um lucro de KZ 394,91 mil milhões de kwanzas em Dezembro de 2021, superior ao período homólogo em 179,62%, influenciado fundamentalmente pelo aumento de margem financeira (proveitos de títulos e valores mobiliários).

Diante deste cenário, importa realçar o papel preponderante, na manutenção da liquidez e estabilidade do sistema financeiro, visto que actualmente tem como parte da missão assegurar o reembolso dos depósitos constituídos em cerca de 16 milhões de contas bancárias detidas pelas diversas instituições financeiras bancárias que nele participam, caso se verifique indisponibilidade por parte das mesmas,

sendo que o FGD garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos de cada depositante, elegível de acordo com o referido Decreto presidencial, até ao limite de Kz 12 500 000,00 (doze milhões e quinhentos mil Kwanzas).

Ainda como resposta ao contexto actual da economia angolana, decorrem a nível dos bancos comerciais programas de concessão de

crédito ao sector produtivo da economia, com a supervisão do BNA, em linha com as políticas estabelecidas pelo Governo angolano no sentido do fomento da produção nacional e diversificação da economia.

O persistente contexto macroeconómico adverso, tem vindo a impor ao sector bancário vários desafios, destacando-se a contribuição para o reforço da credibilidade do sistema financeiro, o fomento do crédito ao sector produtivo da economia, o reforço do quadro regulamentar no âmbito de governação corporativa e sistema de controlo interno, Branqueamento de Capitais/ Financiamento ao Terrorismo (BC/FT), implementação efectiva da supervisão baseada no risco, bem como a manutenção da estabilidade, solidez e resiliência do sistema financeiro.

Quanto à taxa de câmbio do Kwanza face ao dólar americano, registou-se uma apreciação de 17,05%, do Kwanza face ao dólar americano, e fechou com uma cotação de USD/AOA 554,981.

Ao longo de 2021, observou-se uma trajectória decrescente da inflação passando de 25,10% em 2020 para 27,03% em 2021.

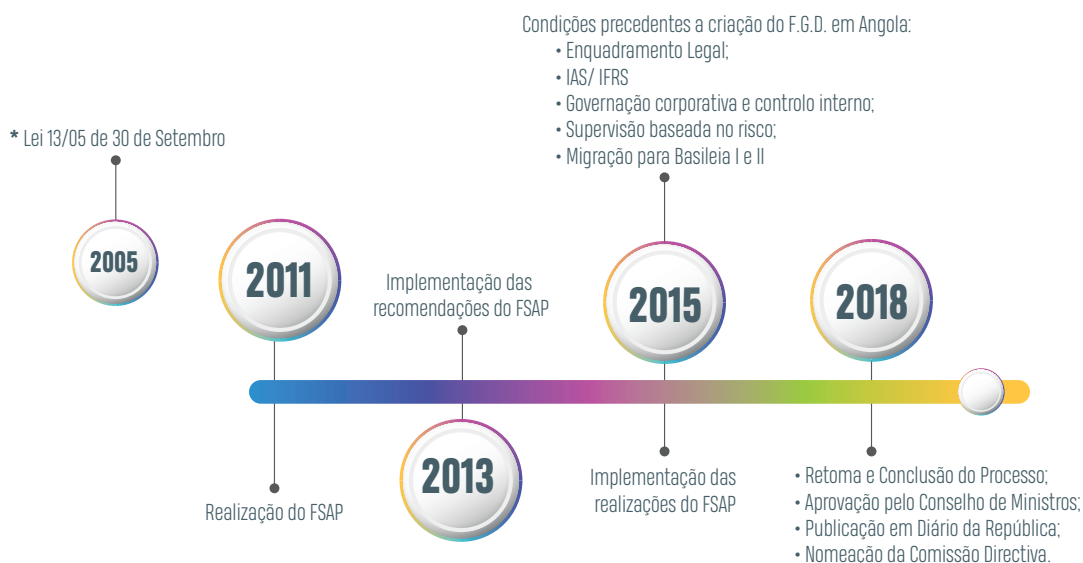
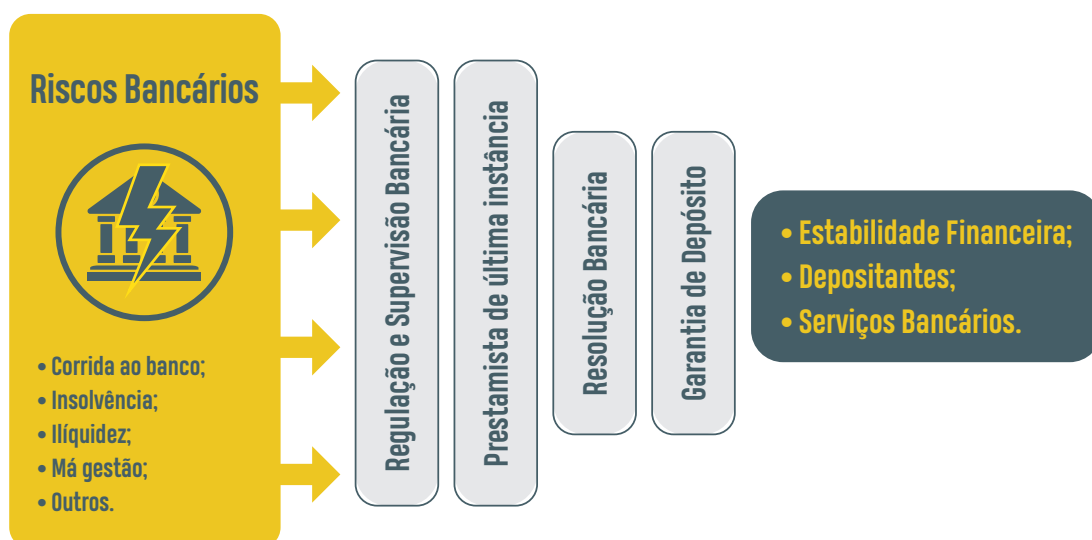
Desta feita, o BNA procurou alavancar a economia e garantir a estabilidade dos preços por meio do controlo da massa monetária tendo como principal instrumento as taxas de juros, destancado as seguintes medidas:

- Manutenção da taxa básica de Juro, Taxa BNA em 20,0%;
- Redução da taxa de juro da facilidade permanente de absorção de liquidez, com maturidade de sete dias, de 12% para 15%;
- Manutenção da taxa de juro da Facilidade Permanente de Absorção de Liquidez, com maturidade overnight em 0%;
- Aumento do coeficiente das reservas obrigatórias em moeda estrangeira de 17% para 22%, com cumprimento deste diferencial em moeda nacional.

Por outro lado, No âmbito das atribuições enquanto entidade supervisora do sistema financeiro, o Banco Nacional de Angola procedeu a revogação da licença do Banco Kwanza Investimento, S.A. com sede na rua Comandante Gika, n.º 150, por insuficiência de fundos próprios regulamentares, requisito necessário à continuidade da actividade bancária, nos termos da Lei de Bases das Instituições Financeiras".

## CRIAÇÃO DO FUNDO DE GARANTIA DE DEPÓSITOS (FGD)

A institucionalização de uma Rede de Segurança do Sistema Financeiro Angolano (SFA), da qual o Fundo de Garantia de Depósitos (FGD) faz parte, mitiga os riscos sistémico e específicos que podem resultar da eventual falência de uma instituição financeira bancária



## SOBRE O FUNDO

O Fundo de Garantia de Depósitos tem a missão de garantir o reembolso dos depósitos constituídos nas instituições de crédito que nele participam caso se verifique uma situação de indisponibilidade de depósitos em alguma dessas instituições.

### MISSÃO

O Fundo de Garantia de Depósitos tem a missão de garantir o reembolso dos depósitos constituídos nas instituições de crédito que nele participam caso se verifique uma situação de indisponibilidade de depósitos em alguma dessas instituições.

## RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros do FGD provêm, essencialmente, de:

- b) Contribuições iniciais e periódicas cobradas aos seus participantes;
- c) Rendimentos da aplicação de recursos;
- d) Liberalidades;
- e) Quaisquer outras receitas, rendimentos ou valores que provêm da sua actividade ou por lei ou contrato lhe sejam atribuídos.

Sempre que os seus recursos mostrem-se insuficientes para o cumprimento das suas obrigações, pode o FGD recorrer a:

- a) Contribuições especiais das instituições bancárias;
- b) Empréstimos bancários, e;
- c) Empréstimos ou garantias do Estado, sob proposta da Comissão Directiva do F.G.D.

## SOBRE A GARANTIA

**Garantia de depósitos:** A garantia prestada pelo FGD abrange todos os depósitos elegíveis constituídos junto das instituições de crédito participantes, em conformidade com o artigo 11º - Depósitos Abrangidos pela Garantia do Regulamento do Fundo de Garantia de Depósitos aprovado pelo Decreto Presidencial nº 195/18 de 22 de Agosto.

As instituições de crédito participantes devem prestar ao público, de forma facilmente compreensível, todas as informações pertinentes sobre o FGD e, em particular, sobre o âmbito da garantia prestada, suas exclusões e os prazos para o reembolso dos depósitos.

**Depósitos elegíveis:** São abrangidos pela garantia os depósitos à ordem, com pré-aviso, a prazo e, a prazo não mobilizáveis antecipadamente, poupança-habituação, poupança-reformados, poupança-condomínio, representados por certificados assim como os obrigatórios e outros depósitos legalmente previstos.

Os depósitos acima referidos, compreendem os titulados por pessoas singulares e colectivas residentes ou não residentes, expressos em moeda nacional ou em moeda estrangeira.

**Limites:** O FGD garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, até ao limite de Kz 12 500 000,00 (doze milhões e quinhentos mil Kwanzas).

## ORGÂNICA E FUNCIONAMENTO

O FGD é uma pessoa colectiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira e patrimonial.

Nos termos do Decerto Presidencial nº 195/18 de 22 de Agosto, os serviços técnicos e administrativos indispensáveis ao bom funcionamento do FGD são inicialmente assegurados pelo Banco Nacional de Angola tendo sido assinado um Protocolo de Cooperação entre ambas as instituições em 13 de Agosto de 2019.

A Comissão Directiva é constituída pelo Presidente (membro do Conselho de Administração do Banco Nacional de Angola) e dois Vogais, nomeados por 3 (três) anos renováveis uma única vez.

A articulação funcional entre as Unidades Organizacionais do Banco Nacional de Angola e o FGD é assegurada pelo Secretário Geral, ao qual compete também coadjuvar a Comissão Directiva, preparar as decisões da mesma e coordenar a respectiva de execução.

O Secretário Geral é designado pela Comissão Directiva do FGD entre os quadros do Banco Nacional de Angola.

## SÍNTESE DAS ACTIVIDADES DO FUNDO DE GARANTIA DE DEPÓSITOS (FGD)

Durante o exercício de 2021, o Fundo de Garantia de Depósitos deu sequência a um conjunto de iniciativas com vista a assegurar o seu funcionamento pleno. Depois de em 2020, testemunhar-se a declaração pela OMS da pandemia da COVID-19, em resultado dos níveis de contaminação alarmantes cujos primeiros casos ocorreram em finais de 2019. Como medida de prevenção dos riscos associados a doença, os governos tomaram diversas medidas tais como a implementação de confinamento durante o segundo trimestre do ano, paralisando a actividade industrial e dos serviços, levando a fortes contracções económicas.

Embora a situação da pandemia COVID19 ainda persista, obrigando pessoas e negócios a passarem a actuar em “modo sobrevivência”, e mais tarde em “modo convivência”, o FGD tem se ajustado ao novo paradigma no sentido cumprir com a sua missão de contribuir para a manutenção da estabilidade do nosso sistema financeiro, com destaque para:

### Contribuição anual

Contribuição inicial para capitalização do FGD a ser paga pelas instituições participantes associada à taxa de 0,08%.

### Campanha de comunicação.

O FGD deu continuidade aos trabalhos, por via de uma campanha de comunicação com vista a dar a conhecer a sociedade de que já temos um Fundo de Garantia de Depósitos, usando o seguinte slogan ***“Com o Fundo de Garantia de Depósitos, estamos todos protegidos”***.

### Acções Estratégicas

A actividade do Fundo de Garantia de Depósitos, decorre directamente das responsabilidades constantes no Decreto Presidencial 195/18 de 22 de Agosto. O planeamento estratégico visa salvaguardar a melhor concretização da missão do Fundo em contextos exigentes e em permanente evolução, sendo que, o grau de concretização dos OE apurados, teve como referência as acções estratégicas com marco temporal de 2021.



| Objectivos Estratégicos                                              | Ações estratégica (AE)                                                                                                 |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OE1</b><br>Reforçar a capacidade de comunicar                     | Assinar acordo de cooperação                                                                                           |
|                                                                      | Actualizar o website - opção em inglês e assegurar a sua manutenção                                                    |
| <b>OE 2</b><br>Melhorar a eficiência operacional                     | Implementar o SGFGD                                                                                                    |
|                                                                      | Aprimorar os mecanismos para o reporte da informação por parte das instituições participantes do Fundo                 |
|                                                                      | Elaborar Plano de Contingência                                                                                         |
|                                                                      | Rever a metodologia do cálculo para apuramento do prémio anual                                                         |
| <b>OE 3</b><br>Reestruturar o modelo de gestão de risco e governação | Definir, automatizar e implementar processos contabilísticos                                                           |
|                                                                      | Desenvolver e assegurar a implementação de um plano de contingência (assegurar resposta imediata em caso de reembolso) |
|                                                                      | Implementar framework de reembolso                                                                                     |
|                                                                      | Desenvolver e realizar testes periódicos à eficácia do mecanismo de reembolso                                          |
| <b>OE 4</b><br>Reforçar e Capacitar força de Trabalho                | Reforçar a força de trabalho do Fundo com competências próprias                                                        |

Por outro lado, pretendeu-se promover a capacitação dos técnicos afectos ao Fundo, bem como, os colaboradores afectos às Unidades organizacionais do BNA, cuja matéria está relacionada com a supervisão e regulação.

Com vista a dotar o Fundo de Garantia de Depósitos de um modelo operacional unificado englobando quer os processos operacionais como os de apoio, e de uma solução que assegura

a integração das diferentes fontes de informação, a centralização do acesso à informação e um suporte às decisões estratégicas táticas e operacionais, foi concluído o processo de contratação do serviço para implementação do ERP Primavera e de uma solução analítica.

### Acções correntes

Durante o exercício de 2020, o Fundo de Garantia de Depósitos deu sequência a um conjunto de iniciativas com vista a assegurar o seu funcionamento pleno, pelo que, somos a destacar o pagamento da contribuição anual e pela continuidade dos trabalhos referente a campanha conjunta com as entidades participantes do FGD, nas rádios, televisão e agências bancárias por via de exposição de cartazes e outras informações adicionais.

O exercício de 2021, foi marcado pela continuidade dos trabalhos referente ao reforço do controlo interno e adequação do Modelo de Governação, nomeadamente:

- Elaboração e aprovação do fluxo para compensação das despesas pagas pelo BNA;
- Revisão do Manual de especificações técnicas do SGFGD;
- Elaboração e aprovação das políticas contabilísticas.

No que se refere ao plano de aplicação de recursos, que corresponde à política de investimentos a que o FGD se encontra vinculado no âmbito da gestão dos seus recursos financeiros, foram efectuados depósitos a prazo junto do Banco Nacional de Angola à taxa de 15,5% e 20%.

Por outro lado, o FGD continuou a desenvolver as atividades correntes que são inerentes ao funcionamento de um sistema de garantia de depósitos com um regime contributivo, de entre as quais se destacam:

- O apuramento e a cobrança, realizada no final do mês de Abril.
- A gestão dos recursos do Fundo.
- Prestação de informação e de esclarecimentos sobre o funcionamento da garantia de depósitos.

Enquanto Membro a IADI, o FGD participou nos seguintes eventos internacionais:

- Bienal da IADI Research Conference.
- IADI ARC Technical Assistance Workshop.
- IADI ARC Meeting and Annual Conference.

Por fim, deu-se continuidade aos trabalhos e implementou-se melhorias aos processos relacionados à gestão do SGFGD, com destaque para o processo de apuramento e a cobrança da contribuição anual.

## Recursos Humanos

A estrutura de recursos humanos adotada no decurso de 2021 procurou assegurar o cumprimento de um dos princípios da IADI, que faz referência à uma contabilidade independente. Para o efeito, fez-se o recrutamento de uma técnica, que deve responder pelos processos relacionados com questões administrativas e de contabilidade.

|                    | 2019 | 2020 | 2021 (até a data) |
|--------------------|------|------|-------------------|
| Comissão Directiva | 3    | 3    | 2 (*)             |
| Secretário Geral   | 1    | 1    | 1                 |
| Técnicos           | 1    | 2    | 3                 |
| Total              | 5    | 6    | 6                 |

\* A ser indicado pelo MINFIN

## Formação e workshop

| Entidade       | Ação de formação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Formato | Número de participantes |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------|
| IADI.          | <ul style="list-style-type: none"> <li>– IADI-MENA webinar on IADI Core Principle 4.</li> <li>– Virtual 2021 Biennial IADI Research Conference.</li> <li>– “Banking on Data: Great Possibilities, Great Responsibilities” series. Ethics of Artificial Intelligence and Machine Learning.</li> <li>– “Banking on Data: Great Possibilities, Great Responsibilities” series. Open Banking</li> <li>– “Banking on Data: Great Possibilities, Great Responsibilities” series. Improving Financial Regulation (RegTech/ SupTech)</li> <li>– The IADI Core Principles Thematic Assessment on Organizational Structure.</li> <li>– IDIC International Webinar – The Rise of Digital Banking and the Future of Deposit Insurance System that will be held virtually</li> </ul> | On-line | 3                       |
| GoldConsulting | Mini MBA de desenvolvimento de competências em gestão financeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         | 1                       |

## INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO PARTICIPANTES

Participam obrigatoriamente no FGD todas as instituições financeiras bancárias autorizadas a captar depósitos sujeitas à supervisão prudencial do Banco Nacional de Angola.

As instituições financeiras bancárias devem, de igual modo, informar aos respectivos depositantes sempre que os depósitos se encontrem excluídos da garantia.

O Fundo conta com a participação de 24 instituições, sendo que não acolheu nenhum membro novo.

**Quadro 1 - Instituições participantes no Fundo (31 de Dezembro de 2021)**

| Bancos                                       | Sigla |
|----------------------------------------------|-------|
| Banco Angolano de Investimentos, S.A.        | BAI   |
| Banco YETU, S.A.                             | YETU  |
| Banco BAI Micro Finanças, S.A.               | BMF   |
| Banco Internacional de Crédito, S.A.         | BIC   |
| Banco Caixa Geral Angola, S.A.               | BCGA  |
| Banco Comercial Angolano, S.A.               | BCA   |
| Banco Comercial do Huambo, S.A.              | BCH   |
| Banco de Comércio e Indústria, S.A.          | BCI   |
| Banco de Fomento Angola, S.A.                | BFA   |
| Banco de Investimento Rural, S.A.            | BIR   |
| Banco de Negócios Internacional, S.A.        | BNI   |
| Banco de Poupança e Crédito, S.A.            | BPC   |
| Banco Económico, S.A.                        | BE    |
| Banco Keve, S.A.                             | KEVE  |
| Banco Prestígio, S.A.                        | BPG   |
| Banco Millennium Atlântico, S.A.             | ATL   |
| Banco SOL, S.A.                              | SOL   |
| Banco Valor, S.A.                            | BVB   |
| Banco VTB África, S.A.                       | VTB   |
| Finibanco Angola, S.A.                       | FNB   |
| Standard Bank de Angola, S.A.                | SBA   |
| Standard Chartered bank de Angola, S.A.      | SCBA  |
| Banco Crédito do Sul, S.A.                   | BCS   |
| Banco da China Limitada – Sucursal em Luanda | BCHL  |

# CARTEIRA DE DEPÓSITOS PARA CAPITALIZAÇÃO DO FUNDO

## Política de Investimentos

Nos termos do Art. 10º - Aplicação de Recursos, do Regulamento, o FGD tem um perfil conservador nas opções de investimento tendo como objectivo principal garantir a preservação do capital sob sua gestão, salvaguardando a valorização do Fundo ao longo do tempo. Assim, foi criada uma política de investimento assente numa estratégia activa que prioriza os instrumentos financeiros de baixo risco e com alta liquidez.

A política de investimento, actua em estreita articulação com os normativos vigentes ligados ao estabelecimento de um conjunto de regras e princípios gerais relativos à gestão do Fundo de Garantia de Depósitos, definindo a sua composição, limites, competências de aprovação, avaliação dos activos e outras normas regulamentares.

Os recursos do Fundo devem ser investidos todos em activos com a melhor taxa de rentabilidade razoavelmente disponível, levando em conta os níveis aceitáveis de risco, liquidez e rendimento, atendendo aos requisitos de caixa e aos princípios orientadores e objectivos de investimento, nomeadamente segurança, liquidez e rendimento.

São elegíveis os seguintes instrumentos financeiros:

- Bilhetes do Tesouro;
- Obrigações do Tesouro Não Indexadas e Indexadas;
- Depósitos junto do Banco Central;
- Aplicações bancárias e curto prazo.

De salientar que, a alocação dos recursos do Fundo poderão ser efectuados em AOA, EUR, USD ou RMB.

Com base na informação reportada ao Fundo pelas entidades participantes a 31 de Dezembro de 2021, o número total de contas elegíveis era de 15,55 milhões, dos quais, cerca de 99,70%, foram classificadas como elegíveis no âmbito da garantia.

### Carteira de Depósitos

|                        | Nº de conta | Saldos Disponíveis (milhões de Kwanzas) |
|------------------------|-------------|-----------------------------------------|
| <b>Total Cobertas</b>  | 15 512 320  | 1 844,84                                |
| <b>Total Elegíveis</b> | 15 559 304  | 11 192,71                               |
| <b>%</b>               | 99,70%      | 16,48%                                  |

Fonte: FGD, com base na informação prestada pelos participantes do Fundo com referência a 31-12-2020

## RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO

Em 31 de Dezembro de 2021, os recursos próprios do Fundo totalizavam 34,57 mil milhões de Kwanzas, dos quais cerca de 82%, equivalentes a 28,36 mil milhões de Kwanzas, proveniente das contribuições iniciais e periódicas efectuadas pelas instituições financeiras bancárias participantes do Fundo, e o restante 18% que correspondem aos juros obtidos nas aplicações a prazo efectuadas junto do BNA a uma taxa de 15,5% e 20%.

### Recursos Próprios

| Natureza dos Recursos | Saldo em 31/12/2021 | %    |
|-----------------------|---------------------|------|
| Contribuições         | 28 357 787 584      | 82%  |
| Juros de depósitos    | 6 214 451 030       | 18%  |
| Total dos Recursos    | 34 572 238 614      | 100% |

## FISCALIZAÇÃO DO FUNDO DE GARANTIA DE DEPÓSITOS

O Conselho de Auditoria do Banco Nacional de Angola é a entidade fiscalizadora da actividade do Fundo, em conformidade com o disposto no artigo 26.º Regulamento do Fundo de Garantia de Depósitos aprovado pelo Decreto Presidencial nº 195/18 de 22 de Agosto.

As demonstrações financeiras do Fundo são objecto de auditoria externa.

## COOPERAÇÃO ENTRE BANCO NACIONAL DE ANGOLA E O FUNDO DE GARANTIA DE DEPÓSITOS

Nos termos do artigo 1.º do Decreto Presidencial 195/18 de 22 de Agosto, o FGD tem a sua sede em Luanda e funciona junto do Banco Nacional de Angola, que assegura os serviços técnicos e administrativos indispensáveis ao seu bom funcionamento.

O apoio prestado pelo Banco Nacional de Angola contempla, para além da disponibilização de recursos humanos, o tratamento de temas relacionados com o quadro jurídico e regulamentar, implementação de serviços e tecnologias, serviços de gestão de activos e investimentos do Fundo, troca de informação para o acompanhamento prudencial das instituições financeiras bancárias, assim como, o apoio no processamento contabilístico das operações, na preparação das demonstrações financeiras e nos procedimentos de cobrança das contribuições inicial e anual.

A Comissão Directiva do Fundo endereça os seus agradecimentos a todos os Órgãos e Unidades Organizacionais do Banco Nacional de Angola pelo contínuo apoio e reitera o seu apreço pela boa colaboração que continuamente existe com MINFIN, as instituições participantes e com a ABANC.

Luanda, 14 de Setembro de 2022

### COMISSÃO DIRECTIVA

Presidente  
Beatriz Andrade Ferreira dos Santos

Vogal  
Mário Ferreira do Nascimento

## **II. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ÀS CONTAS**



## Balanço para o período findo em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

|                                                     | Nota | 2021                  | 2020                  |
|-----------------------------------------------------|------|-----------------------|-----------------------|
| <b>ACTIVO</b>                                       |      |                       |                       |
| <b>Activo corrente</b>                              |      |                       |                       |
| Caixa e disponibilidades em Instituições de Crédito | 3    | 653 444 093           | 154 470 509           |
| Aplicações em Instituições de Crédito               | 3    | 19 580 627 397        | 14 244 723 432        |
|                                                     |      | <b>34 572 238 614</b> | <b>22 667 248 144</b> |
| <b>Activo não corrente</b>                          |      |                       |                       |
| Activos não correntes detidos para venda            |      |                       |                       |
| <b>TOTAL DO ACTIVO</b>                              |      | <b>34 572 238 614</b> | <b>22 667 248 144</b> |
| <b>RECURSOS PRÓPRIOS</b>                            |      |                       |                       |
| Contribuições líquidas                              | 4    | 13 887 982 731        | 13 887 982 731        |
| Contribuições periódicas                            | 4    | 14 467 804 853        | 6 036 875 208         |
| Reservas                                            |      | 2 124 826 930         | 298 532 413           |
| Resultados do Exercício                             |      | 3 759 573 900         | 1 826 294 517         |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS</b>                  |      | <b>34 240 188 414</b> | <b>22 049 684 869</b> |
| <b>PASSIVO</b>                                      |      |                       |                       |
| <b>Passivo corrente</b>                             |      |                       |                       |
| Estado e outros entes públicos                      | 5    | 151 381 383           | 436 738 079           |
| Outras contas a pagar                               | 6    | 179 406 092           | 141 099 937           |
| <b>Passivo não corrente</b>                         |      | -                     | -                     |
| Provisões                                           | 7    | 1 262 725             | 141 099 937           |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                             |      | <b>332 050 200</b>    | <b>617 563 275</b>    |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS E PASSIVO</b>        |      | <b>34 572 238 614</b> | <b>22 667 248 144</b> |

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

Beatriz Ferreira de Andrade dos Santos  
Presidente da Comissão Directiva

Tarcísio Álvaro Lobato  
Secretário Geral

## Demonstração dos resultados para o período findo em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

|                                                                                  | Nota | 2020                 | 2019                 |
|----------------------------------------------------------------------------------|------|----------------------|----------------------|
| Resultado de juros e de rendimentos e gastos equiparados                         | 8    | 3 710 556 164        | 2 263 595 615        |
| Ganhos/perdas em aplicações financeiras                                          |      |                      |                      |
| <b>RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS</b>                           |      | <b>2 263 595 615</b> | <b>540 906 562</b>   |
| Gastos com o pessoal                                                             | 9    | (71 145 117)         | (71 067 061)         |
| Fornecimentos e serviços externos                                                | 10   | (27 906 600)         | (19 036 163)         |
| Outros gastos e perdas                                                           | 11   | (13 154 435)         | (17 422 201)         |
| Outros impostos                                                                  | 12   | (8 835 825)          | (290 050 414)        |
| <b>RESULTADO ANTES DE PROVISÕES, IMPARIDADE,<br/>DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES</b> |      | <b>3 589 514 187</b> | <b>1 866 019 776</b> |
| Aumentos/reduções de provisões                                                   |      | -                    | (39 725 259)         |
| Correcções relativas a períodos anteriores                                       | 13   | 170 059 713          |                      |
| <b>RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS</b>                                               |      | <b>3 759 573 900</b> | <b>1 826 294 517</b> |
| <b>RESULTADOS LÍQUIDO DO PERÍODO</b>                                             |      | <b>3 759 573 900</b> | <b>1 826 294 517</b> |

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

Beatriz Ferreira de Andrade dos Santos  
Presidente da Comissão Directiva

Tarcísio Álvaro Lobato  
Secretário Geral

**Demonstração de rendimento integral para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

|                                                                     | 2021          | 2020          |
|---------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| Resultado líquido do período                                        | 3 759 573 899 | 1 826 294 517 |
| Rendimento / (gasto) reconhecido directamente nos Capitais Próprios | -             | -             |
| Rendimento integral do período                                      | 3 759 573 899 | 1 826 294 517 |

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

Beatriz Ferreira de Andrade dos Santos  
Presidente da Comissão Directiva

Tarcísio Álvaro Lobato  
Secretário Geral

## Demonstração das variações nos recursos próprios para o período findo em 31 de Dezembro de 2021

|                                                                  | Contribuições         |                       |                                      |           |                        | Reservas           | Resultados líquido   | RECURSOS                 |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------------------------|-----------|------------------------|--------------------|----------------------|--------------------------|
|                                                                  | Iniciais              | Realizadas            | Contratos de compromisso irrevogável | Especiais | Depósitos Reembolsados |                    |                      |                          |
| Saldo de abertura                                                | -                     | -                     | -                                    | -         | -                      | -                  | -                    | -                        |
| <b>Alterações nos recursos próprios</b>                          | 13 887 982 731        | -                     | -                                    | -         | -                      | -                  | -                    | -                        |
| alterações de políticas contabilísticas                          | -                     | -                     | -                                    | -         | -                      | -                  | -                    | -                        |
| outras alterações nos recursos próprios                          | -                     | -                     | -                                    | -         | -                      | -                  | -                    | -                        |
|                                                                  | <b>13 887 982 731</b> | -                     | -                                    | -         | -                      | -                  | -                    | <b>13 887 982 731</b>    |
| <b>Resultado líquido do período</b>                              | -                     | 6 036 875 208         | -                                    | -         | -                      | 298 532 413        | -                    | 6 335 407 621            |
| <b>Contribuições</b>                                             | -                     | 6 036 875 208         | -                                    | -         | -                      | 298 532 413        | -                    | 6 335 407 621            |
| <b>Contribuições efectuadas pelas instituições participantes</b> | -                     | -                     | -                                    | -         | -                      | -                  | -                    | -                        |
| <b>Accionamento da garantia de depósitos</b>                     | -                     | -                     | -                                    | -         | -                      | -                  | -                    | -                        |
| Reembolso de depósitos sob garantia                              | -                     | -                     | -                                    | -         | -                      | -                  | -                    | -                        |
| Recuperação de créditos sobre depósitos reembolsados             | -                     | -                     | -                                    | -         | -                      | -                  | -                    | -                        |
| Depósitos não reclamados por depositantes                        | -                     | -                     | -                                    | -         | -                      | -                  | -                    | -                        |
| <b>Aplicação de resultados</b>                                   | -                     | -                     | -                                    | -         | -                      | -                  | -                    | -                        |
| <b>Outros Movimentos</b>                                         | -                     | -                     | -                                    | -         | -                      | -                  | -                    | -                        |
| <b>Saldo em 31-12-2020</b>                                       | <b>13 887 982 731</b> | <b>6 036 875 208</b>  | -                                    | -         | -                      | <b>298 532 413</b> | <b>1 826 294 517</b> | <b>22 049 684 869,39</b> |
| <b>Alteração nos recursos próprios</b>                           | -                     | -                     | -                                    | -         | -                      | -                  | -                    | -                        |
| Alterações de políticas contabilísticas                          | -                     | -                     | -                                    | -         | -                      | -                  | -                    | -                        |
| Outras alterações nos recursos próprios                          | -                     | -                     | -                                    | -         | -                      | -                  | -                    | -                        |
|                                                                  | <b>13 887 982 731</b> | <b>6 036 875 208</b>  | -                                    | -         | -                      | <b>298 532 413</b> | <b>1 826 294 517</b> | <b>3 759 573 899</b>     |
| <b>Resultado líquido do período</b>                              | -                     | -                     | -                                    | -         | -                      | -                  | 3 759 573 899        | 3 759 573 899            |
| <b>RESULTADO INTEGRAL</b>                                        | -                     | -                     | -                                    | -         | -                      | -                  | -                    | -                        |
| <b>Contribuições</b>                                             | -                     | 8 430 929 645         | -                                    | -         | -                      | -                  | -                    | 8 430 929 645            |
| <b>Contribuições efectuadas pelas instituições participantes</b> | -                     | -                     | -                                    | -         | -                      | -                  | -                    | -                        |
| <b>Accionamento da garantia de depósitos</b>                     | -                     | -                     | -                                    | -         | -                      | -                  | -                    | -                        |
| Reembolso de depósitos sob garantia                              | -                     | -                     | -                                    | -         | -                      | -                  | -                    | -                        |
| Recuperação de créditos sobre depósitos reembolsados             | -                     | -                     | -                                    | -         | -                      | -                  | -                    | -                        |
| Depósitos não reclamados por depositantes                        | -                     | -                     | -                                    | -         | -                      | -                  | -                    | -                        |
| <b>Aplicação de resultados</b>                                   | -                     | -                     | -                                    | -         | -                      | -                  | -                    | -                        |
| <b>Outros Movimentos</b>                                         | -                     | -                     | -                                    | -         | -                      | -                  | -                    | -                        |
| <b>Saldo em 31-12-2021</b>                                       | <b>13 887 982 731</b> | <b>14 467 804 853</b> | -                                    | -         | -                      | <b>298 532 413</b> | <b>5 585 868 417</b> | <b>34 240 188 413</b>    |

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

Beatriz Ferreira de Andrade dos Santos  
Presidente da Comissão Directiva

Tarcísio Álvaro Lobato  
Secretário Geral

## Demonstração dos fluxos de caixa para o período findo em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

|                                                              | 2021                    | 2020                   |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------|
| <b>Fluxos de caixa das actividades operacionais</b>          |                         |                        |
| Recebimentos de contribuições                                | 8 432 929 644           | 6 036 875 208          |
| Pagamentos de custos administrativos                         | (19 714 808)            | (14 814 418)           |
| Outros pagamentos e recebimentos                             | (218 780 531)           | (17 602 201)           |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS (1)</b>      | <b>8 194 434 305</b>    | <b>6 004 458 589</b>   |
| <b>Fluxos de caixa das actividades de investimento</b>       |                         |                        |
| Pagamentos respeitantes a:                                   |                         |                        |
| Aplicações financeiras                                       | (60 400 000 000)        | (19 100 000 000)       |
| Recebimentos provenientes de:                                |                         |                        |
| Juros e rendimentos similares                                | 3 572 389 041           | 540 906 562            |
| Aplicações financeiras                                       | -                       | 1 782 968 217          |
| Outros activos                                               | 46 200 000 000          | 13 703 816 870         |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO (2)</b>   | <b>(10 627 610 959)</b> | <b>(3 072 308 351)</b> |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO (3)</b>  | <b>-</b>                | <b>-</b>               |
| <b>VARIAÇÃO DE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES (4)=(1)+(2)+(3)</b> | <b>(2 433 176 654)</b>  | <b>2 932 150 238</b>   |
| Caixa e seus equivalentes no Início do período               | 3 086 620 747           | 154 470 509            |
| Caixa e seus equivalentes no fim do período                  | <b>653 444 093</b>      | <b>3 086 620 747</b>   |

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

Beatriz Ferreira de Andrade dos Santos  
Presidente da Comissão Directiva

Tarcísio Álvaro Lobato  
Secretário Geral

## 1. Actividade do FGD

O FGD foi criado em 2018 através do Decreto Presidencial nº 195/18 de 22 de Agosto. Nos termos do Regulamento do Fundo aprovado através daquele Decreto Presidencial, o Fundo tem sede em Luanda e funciona junto do Banco Nacional de Angola.

Porém, a actividade do Fundo iniciou em Fevereiro de 2019, com a realização das contribuições iniciais.

O Fundo tem como atribuição principal a garantia do reembolso de depósitos constituídos junto de instituições financeiras bancárias domiciliadas em território nacional e que nele participem.

De acordo com o previsto no artigo 27.º do Regulamento do Fundo, até 31 de Março de cada ano, o FGD deve apresentar ao Banco Nacional de Angola para posterior aprovação do Titular do Departamento Ministerial responsável pelo Sector das Finanças, o relatório e contas referente a 31 de Dezembro do ano anterior, acompanhado do parecer do Conselho de Auditoria do Banco Nacional de Angola e do Relatório do Auditor Externo.

Neste sentido, são apresentadas as Demonstrações Financeiras do FGD, relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2021, que compreendem o Balanço, a Demonstração dos resultados, a Demonstração do outro rendimento integral, a Demonstração das alterações nos capitais próprios, a Demonstração dos fluxos de caixa e as respectivas Notas anexas às Contas, aprovadas pela Comissão Directiva do FGD em 22 de Março de 2022.

## 2. Bases de apresentação e resumo das principais políticas contabilísticas

### 2.1. Bases de apresentação

As bases de apresentação e os princípios contabilísticos utilizados na preparação das demonstrações financeiras do FGD são estabelecidas no Plano de Contas do FGD, que define as políticas

contabilísticas, os modelos e conteúdo mínimo de divulgações nas notas explicativas. Este plano tem por base referencial as Normas Internacionais de Contabilidade e de Relato Financeiro (IAS/IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) sempre que estas não contrariem as disposições específicas expressamente definidas no referido Plano.

As Demonstrações Financeiras são apresentadas em Kwanzas.

## 2.2. Resumo das Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas e critérios valorimétricos utilizados na preparação das demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2021 são os seguintes:

### 2.2.1. Pressupostos contabilísticos e características qualitativas das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras do FGD reflectem a realidade económica dos seus activos e passivos e são elaboradas de acordo com os pressupostos contabilísticos do regime do acréscimo e da continuidade, sendo que suas características qualitativas das demonstrações financeiras estão relacionadas com a compreensibilidade, a relevância, a fiabilidade e a comparabilidade.

### 2.2.2. Reconhecimento de activos e passivos

Os activos são recursos controlados pelo FGD como resultado de acontecimentos passados e dos quais se espera que fluam benefícios económicos futuros. Os passivos são obrigações presentes, provenientes de acontecimentos passados, cuja liquidação se espera que resulte numa saída ou aplicação de recursos que representem benefícios económicos. Os activos e passivos são geralmente reconhecidos na data de transacção.

### 2.2.3. Especialização de Exercícios

O Fundo de Garantia de Depósitos adopta o princípio contabilístico da especialização de exercícios em relação à generalidade das rubricas das demonstrações financeiras. Deste modo, os proveitos e custos são reconhecidos em função do período de vigência das operações, sendo registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento.

### 2.2.4. Transacções em Moeda Estrangeira

As contas do Fundo são preparadas na divisa do ambiente económico em que opera ("moeda funcional"), sendo expressas em Kwanzas.

As operações em moeda estrangeira são registadas segundo os princípios do sistema "*multi currency*", isto é, registadas nas respectivas moedas de denominação, sendo convertidas para Kwanzas com base nas taxas de câmbio em vigor na data em que ocorrem. Os activos e passivos denominados em moeda estrangeira são convertidos para Kwanzas mediante a utilização da taxa de câmbio média publicada pelo Banco Nacional de Angola na data de relato financeiro, com excepção dos valores a serem registados na rubrica "Reembolso de depósitos sob garantia" cujo contravalor é apurado com base na taxa de câmbio praticada na data em que os depósitos se tornam indisponíveis.

Em 31 de Dezembro de 2021, o Fundo apenas dispunha de exposições na sua moeda funcional, o Kwanza.

Os custos e proveitos relativos às diferenças cambiais potenciais e efectivas são registados na demonstração dos resultados do exercício em que ocorrem.

### 2.2.5. Recursos Financeiros: contribuições iniciais, periódicas e especiais

O reconhecimento contabilístico das contribuições efectuadas pelas instituições participantes constitui uma disposição específica do Plano de Contas do FGD. As contribuições efectuadas a favor do Fundo constituem uma componente dos seus Recursos Financeiros conforme o Artigo 6º do Regulamento do FGD.

### Contribuições iniciais

Aquando da constituição do Fundo e em conformidade com o Artigo 8º do Regulamento, as instituições participantes entregaram ao Fundo, uma contribuição inicial cujo valor foi fixado, através de Aviso, pelo Banco Nacional de Angola, sob prévio parecer do Fundo.

### Contribuições periódicas

Posteriormente, uma contribuição de periodicidade anual até ao último dia útil do mês de Abril de cada ano (Artigo 9º do Regulamento), cujo valor é definido por parte do Banco Nacional de Angola em função do valor médio dos saldos mensais dos depósitos abrangidos pela garantia do ano anterior, não considerando os depósitos excluídos nos termos do artigo 12º do Regulamento do Fundo.

O Banco Nacional de Angola fixará, através de Aviso próprio a ser publicado, os critérios e metodologias para cálculo da contribuição anual, sob prévio parecer da Comissão Directiva do Fundo e da associação representativa das instituições participantes. Adicionalmente, quando as disponibilidades acumuladas do Fundo tiverem alcançado um total considerado adequado aos seus fins, tendo em conta as melhores práticas internacionais e a especificidade do sistema bancário nacional o BNA pode, através de Aviso, reduzir o valor das contribuições anuais, sob prévio parecer da Comissão Directiva do Fundo.

### Contribuições especiais

Em casos excepcionais, as instituições participantes poderão ainda efectuar contribuições especiais, previstas no artigo 7.º do Regulamento do FGD não devendo o valor global das contribuições especiais de uma instituição bancária exceder, em cada período de exercício do Fundo, o valor da respectiva contribuição anual. É da competência do Banco Nacional de Angola determinar, mediante Aviso, que as instituições financeiras participantes efectuem contribuições especiais, bem como definir os montantes, prestações, prazos e demais termos dessas contribuições, sendo que as novas instituições participantes, com excepção das que resultem de operações de fusão, cisão ou transformação de participantes, podem não ser obrigadas a efectuar contribuições especiais durante um período de três anos.

O n.º 6 do artigo 7.º do Regulamento do Fundo prevê a suspensão, parcial ou total, por um prazo não superior a 180 dias, prorrogável a pedido da instituição bancária em causa, a obrigação de pagamento de contribuições especiais por parte de uma instituição bancária participante, se esse pagamento comprometer materialmente a situação de liquidez ou de solvabilidade dessa instituição. Assim que é determinado o fim dessa suspensão pelo Banco Nacional de Angola as contribuições especiais suspensas deverão ser pagas no prazo por este definido.

## 2.2.6. Instrumentos Financeiros

### a) Reconhecimento inicial

Os activos e passivos financeiros são registados na data de contratação pelo respectivo justo valor, sendo os custos directamente imputados à transacção acrescidos ao valor da posição em balanço.

O justo valor de um instrumento financeiro corresponde ao preço que seria recebido pela venda de um activo ou pago para transferir um passivo numa transacção ordenada entre participantes no mercado à data da mensuração.

### b) Classificação e mensuração de instrumentos financeiros

#### I. Activos financeiros

Os activos financeiros são reconhecidos e valorizados de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS).

Em 31 de Dezembro de 2021, o Fundo apenas detinha Aplicações em Outras Instituições de Crédito reconhecidas pelo seu custo amortizado e que cumprem com o critério de SPPI – *solely payment of principal and interest*.



## I. Passivos financeiros

Os passivos financeiros são reconhecidos e valorizados de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS).

Em 31 de Dezembro de 2021, o Fundo não detém passivos financeiros.

### c) Identificação e mensuração de imparidade

A IFRS 9 tem como requisito base a existência de um modelo de perdas de crédito esperadas (ECL) que considera as perdas expectáveis ao longo da vida dos instrumentos financeiros.

O modelo de imparidade é aplicável ao conjunto de instrumentos em Balanço do Fundo que não se encontram mensurados ao justo valor através de resultados. Os instrumentos sujeitos ao cálculo da imparidade são divididos em três estágios, de acordo com o risco de crédito associado:

- Estágio 1 - Activos sem aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial.
- Estágio 2 - Activos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial.
- Estágio 3 - Activos em incumprimento (incluindo os adquiridos ou originados com imparidade).

À data de 31 de Dezembro de 2021, estes instrumentos apenas correspondiam a Disponibilidades e Aplicações em Outras Instituições de Crédito, nomeadamente e maioritariamente junto do BNA. Considerando o modelo de imparidade adoptado pelo FGD, esta contraparte não apresenta risco de crédito associada.

## 2.2.7. Provisão, passivos contingentes e activos contingentes

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço.

A política contabilística utilizada para a provisão de depósitos sob garantia constitui uma disposição específica do Plano de Contas do FGD, previsto no Capítulo III – Garantia de Depósitos do Regulamento.

O accionamento da garantia de depósitos poderá envolver situações que suscitem dúvidas de ordem legal quanto à existência de um direito ao reembolso. Estas situações são sujeitas a uma avaliação que visa apurar se (i) existe uma obrigação legal presente, proveniente de um evento passado, (ii) é provável que ocorra uma saída de recursos para liquidar aquela obrigação, e (iii) é possível efectuar uma estimativa fiável. Caso estas condições sejam cumulativamente cumpridas, é constituída uma provisão para depósitos sob garantia, em contrapartida de uma redução dos Recursos Próprios do Fundo.

### Depósitos Abrangidos, Excluídos e Limites da Garantia (Artigo 11º a 13º do Regulamento)

No âmbito da sua actividade, o Fundo pode ser chamado a reembolsar os depósitos efectuados junto de uma instituição participante. Os depósitos abrangidos pela garantia do Fundo compreendem os depósitos titulados por pessoas singulares e colectivas residentes ou não residentes, expressos em moeda nacional ou em estrangeira. Todavia, o Fundo garante apenas o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse Kz 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil Kwanzas). Os valores a serem reembolsados pelo Fundo compreendem os depósitos conjunto das contas de depósito de que o interessado (pessoas singulares e colectivas e residentes ou não residentes) seja titular na instituição em causa, independentemente da sua modalidade acrescidos dos respectivos juros calculados até a data em que se verificar a indisponibilidade dos depósitos.

### Realização do Reembolso (artigo 14º do Regulamento)

O reembolso deve ocorrer no prazo máximo de 3 (três) meses a contar da data em que o Banco Nacional de Angola confirmar e comunicar ao Fundo a indisponibilidade de depósitos. Nesta circunstância, é reconhecido um passivo por contrapartida de uma diminuição dos Recursos Próprios do Fundo. A quantia escriturada relativa a esse passivo é mensurada pelo valor nominal do montante a reembolsar

e é reduzida na medida em que os depositantes recebem o respectivo reembolso. No caso de se vir a constatar que, em determinadas situações, não existe um direito ao reembolso ou no caso de não ser possível ao FGD proceder ao reembolso por razões alheias ao Fundo, o remanescente do passivo é anulado por contrapartida do respectivo aumento dos Recursos Próprios.

### **Desreconhecimento**

Nos termos do número 10 do artigo 14.º do Regulamento do FGD, o Fundo ficará subrogado nos direitos dos depositantes na medida dos reembolsos que tiver efectuado.

Na eventualidade de o Fundo ser ressarcido pelo reembolso de depósitos sob garantia é reconhecido um activo por contrapartida de um aumento dos Recursos Próprios, apenas no momento em que o Fundo tem a garantia legal da recuperação e é conhecedor da quantia a escriturar. Este activo é mensurado ao valor nominal e deduzido de eventuais perdas por imparidade.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são apenas objecto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

## **2.2.8. Demonstrações dos fluxos de caixa**

Para efeitos da Demonstração de Fluxos de Caixa, o agregado “caixa e seus equivalentes” engloba os valores relativos a aplicações ou investimentos a curto prazo, altamente líquidos, que sejam imediatamente convertíveis para quantias conhecidas de numerário e que estejam sujeitos a um risco de alterações de valor sem significado. Neste contexto, incluem-se a caixa e depósitos bancários à Ordem.

## **2.2.9. Imposto industrial**

Nos termos do Código do Imposto Industrial o qual entrou em vigor no dia 1 de Janeiro de 2015, os lucros gerados pelo exercício da actividade de fundos autónomos estão sujeitos a Imposto Industrial.

Neste sentido, enquanto fundo autónomo, o FGD encontra-se sujeito a Imposto Industrial à taxa de 25%, sobre o lucro tributável apurado.

### **i. Imposto sobre a aplicação de capitais (IAC)**

O Imposto sobre Aplicação de Capitais (IAC) incide sobre os rendimentos provenientes da aplicação de capitais, sendo retido na fonte pela instituições de crédito, nas quais as aplicações são efectuadas. O IAC é devido pelos titulares dos respectivos rendimentos, sem prejuízo da sua exigência a outras entidades, nos casos previstos na lei. As taxas do Imposto sobre a Aplicação de Capitais são de 5%, 10% e 15%.

Adicionalmente, nos termos do Código do Imposto Industrial, não é aceite como gasto dedutível para efeitos de apuramento da matéria colectável o próprio IAC (artigo 18º), bem como, por outro lado, deduzir-se-ão ao lucro tributável, os rendimentos sujeitos a IAC (artigo 47º).

### 3. Caixa e depósitos bancários

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a rubrica “Caixa e depósitos bancários” apresenta a seguinte composição:

| Descrição                                         | 2021                  | 2020                  | Variação              |
|---------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                                   |                       |                       | Montante              |
| <b>Depósitos junto do Banco Central</b>           |                       |                       |                       |
| Depósitos à ordem MN junto do Banco Central       | 571 134 138           | 3 084 903 291         | (2 513 769 153)       |
| Depósitos à prazo MN junto do Banco Central       | 33 300 000 000        | 19 100 000 000        | 14 200 000 000        |
| Juros a receber                                   | 618 794 521           | 480 627 398           | 138 167 123           |
| <b>Depósitos junto de outras instituições</b>     |                       |                       |                       |
| Depósitos à ordem MN junto de outras instituições | 82 308 955            | 1 717 456             | 80 592 499            |
|                                                   | <b>34 572 238 614</b> | <b>22 667 248 145</b> | <b>11 904 990 469</b> |

O montante na rubrica “Caixa e depósitos bancários” apresentado é essencialmente justificado pelos i) montantes à ordem junto do BNA e no BCI e pelas aplicações efectuadas junto do BNA, remunerados a uma taxa de juros anual de 15,5% a.a. que mais tarde foi ajustada para 20,00% a.a. As aplicações efectuadas junto do BNA são em Kwanzas e com um prazo de maturidade de 6 meses.

A Demonstração de Fluxo de Caixa e seus equivalentes apresenta, em detalhe, as movimentações observadas em caixa e depósitos à ordem.

### 4. Contribuições líquidas

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a rubrica “Contribuições líquidas” apresenta a seguinte composição:

| Descrição                                    | 2021                 | 2020                 | Variação             |            |
|----------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|------------|
|                                              |                      |                      | Montante             | %          |
| <b>Contribuições líquidas</b>                |                      |                      |                      |            |
| Banco Angolano de Investimentos, S.A.        | 1 934 019 180        | 1 360 841 821        | 573 177 359          | 42%        |
| Banco BIC, S.A.                              | 1 459 924 224        | 822 808 863          | 637 114 361          | 77%        |
| BANCO DE FOMENTO ANGOLA, S.A. - BFA          | 1 222 499 969        | 807 934 684          | 414 565 285          | 51%        |
| BANCO MILLENNIUM ATLÂNTICO, S.A. - BMA       | 1 136 447 006        | 817 912 395          | 318 534 611          | 39%        |
| Banco Económico, S.A.                        | 666 064 584          | 180 348 727          | 485 715 857          | 269%       |
| Banco de Poupança e Crédito, S.A.            | 475 600 168          | 214 620 260          | 260 979 908          | 122%       |
| Standard Bank de Angola, S.A.                | 424 620 260          | 271 888 646          | 152 731 614          | 56%        |
| Banco de Comércio e Indústria, S.A.          | 205 884 246          | 246 500 085          | (40 615 839)         | -16%       |
| Banco Caixa Geral Angola, S.A.               | 181 971 870          | 147 576 080          | 34 395 790           | 23%        |
| Banco SOL, S.A.                              | 161 924 003          | 423 958 285          | (262 034 282)        | -62%       |
| Banco de Negócios Internacional, S.A.        | 126 041 315          | 131 143 549          | (5 102 234)          | -4%        |
| Banco VTB África, S.A.                       | 106 656 627          | 141 842 357          | (35 185 730)         | -25%       |
| Banco Keve, S.A.                             | 81 482 586           | 86 147 834           | (4 665 248)          | -5%        |
| Banco de Investimento Rural, S.A.            | 52 964 335           | 46 275 212           | 6 689 123            | 14%        |
| Banco Valor, S.A.                            | 47 828 025           | 58 504 764           | (10 676 739)         | -18%       |
| Finibanco Angola, S.A.                       | 30 325 529           | 68 238 155           | (37 912 626)         | -56%       |
| Banco Crédito Do Sul, S.A.                   | 28 234 800           | 50 225 931           | (21 991 131)         | -44%       |
| Banco Comercial Angolano, S.A.               | 22 552 698           | 16 590 262           | 5 962 436            | 36%        |
| Banco Prestígio, S.A.                        | 21 341 847           | 36 345 984           | (15 004 137)         | -41%       |
| Banco YETU, S.A.                             | 20 319 133           | 31 584 801           | (11 265 668)         | -36%       |
| Banco Comercial do Huambo, S.A.              | 10 511 213           | 29 749 012           | (19 237 799)         | -65%       |
| Banco BAI Micro Finanças, S.A.               | 9 850 199            | 9 506 096            | 344 103              | 4%         |
| Standarda Chartered Bank de Angola, S.A.     | 2 041 098            | 30 808 827           | (28 767 729)         | -93%       |
| Banco da China Limitada – Sucursal em Luanda | 1 824 730            | 4 101 692            | (2 276 962)          | -56%       |
| Banco Kwanza Investimento, S.A.              | -                    | 1 419 888            | (1 419 888)          | -100%      |
|                                              | <b>8 430 929 645</b> | <b>6 036 875 208</b> | <b>2 394 054 435</b> | <b>40%</b> |

A variação verificada na rubrica "Contribuições líquidas" é justificada pela alteração da taxa de contribuições iniciais e taxa de contribuições periódicas efectuadas pelas instituições financeiras bancárias participantes do Fundo, tendo passado de 0.76% em 2020 para 0.080% em 2021 e sido fixadas por meio do Instrutivo N.ºs 11/20, de 29 de Janeiro do Banco Nacional de Angola, sob prévio parecer do FGD.

## 5. Estados e outros entes públicos

| Descrição                             | 2021                  | 2020               | Variação             |                |
|---------------------------------------|-----------------------|--------------------|----------------------|----------------|
|                                       |                       |                    | Montante             | %              |
| <b>Estado e outros entes públicos</b> |                       |                    |                      |                |
| Imposto sobre o rendimento (30%)      | -                     | 127 942 463        | (127 942 463)        | -100%          |
| Sobre rendimentos trabalho            | 27 730 885,05         | 18 895 057         | 8 835 828            | 47%            |
| Contribuições para a Segurança Social | 13 287 327,40         | 9 477 675          | 3 809 652            | 40%            |
| IAC 10%                               | 110 363 170,94        | 280 422 884        | (170 059 713)        | -154%          |
|                                       | <b>151 381 383,38</b> | <b>436 738 079</b> | <b>(157 414 233)</b> | <b>-36,04%</b> |

Em 24 de Março de 2022, a AGT emitiu um parecer junto do Fundo, no qual o mesmo conclui que o Fundo de Garantia de Depósitos está isento do pagamento do Imposto Industrial e do Imposto sobre a Aplicação de Capitais desde a entrada em vigor do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/20 de 19 de Fevereiro, o que justifica a variação na rubrica "Estado e outros entes públicos" face a 31 de Dezembro de 2020. Este evento originou uma correcção de períodos anteriores no valor de Kz 170 059 713, conforme Nota 12 e 13.

## 6. Outras contas a pagar

A rubrica "Outras contas a pagar" agrega os seguintes valores:

| Descrição                    | 2021                  | 2020               | Variação          |            |
|------------------------------|-----------------------|--------------------|-------------------|------------|
|                              |                       |                    | Montante          | %          |
| <b>Outras contas a pagar</b> |                       |                    |                   |            |
| Complemento de retribuição   | 166 091 592,48        | 118 470 937        | 47 620 656        | 40%        |
| Serviços especializados      | 11 314 500,00         | 22 629 000         | (11 314 500)      | -50%       |
| Outros valores a pagar       | 2 000 000,00          | -                  | 2 000 000         | 0%         |
|                              | <b>179 406 092,48</b> | <b>141 099 937</b> | <b>38 306 156</b> | <b>27%</b> |

Em 31 de Dezembro de 2021, a rubrica "Encargos a pagar" corresponde à especialização da remuneração dos Membros da Comissão Directiva do FGD.

A rubrica relativa aos Serviços especializados compreende, fundamentalmente, os serviços de auditoria externa às contas de cada período.

## 7. Provisões

Esta rubrica regista uma provisão para contingências fiscais no montante Kz 1 262 725.

## 8. Resultado de juros e de rendimentos e gastos equiparados

O valor da rubrica “Resultado de juros e de rendimentos e gastos equiparados” apresenta a seguinte composição:

| Descrição                                                       | 2021                 | 2020                 | Variação             |            |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|------------|
|                                                                 |                      |                      | Montante             | %          |
| <b>Resultado de juros e de rendimentos e gastos equiparados</b> |                      |                      |                      |            |
| Juros de depósitos                                              | 3 710 556 164        | 2 263 595 615        | 1 446 960 549        | 64%        |
|                                                                 | <b>3 710 556 164</b> | <b>2 263 595 615</b> | <b>1 446 960 549</b> | <b>64%</b> |

Em 31 de Dezembro de 2021, a rubrica “Resultado de juros e de rendimentos e gastos equiparados – Juros de depósitos” corresponde aos juros obtidos nas aplicações a prazo efectuadas junto do BNA e foi influenciada pela variação da taxa de juro, que passou de 15,50% para 20,00% ao ano e pelo valor das aplicações.

## 9. Gastos com o pessoal

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a rubrica “Gastos com o pessoal” apresenta a seguinte composição:

| Descrição                   | 2021              | 2020              | Variação      |           |
|-----------------------------|-------------------|-------------------|---------------|-----------|
|                             |                   |                   | Montante      | %         |
| <b>Gastos com o pessoal</b> |                   |                   |               |           |
| Complemento de retribuição  | 51 430 308        | 63 974 306        | (12 543 998)  | -20%      |
| Custo com pessoal           | 14 023 163        | 6 426 255         | 7 596 907     | 54%       |
| Outros custos com pessoal   | 5 691 646         | 666 500           | 5 025 146     | 88%       |
|                             | <b>71 145 117</b> | <b>71 067 061</b> | <b>78 055</b> | <b>0%</b> |

No exercício de 2021, a rubrica “Complemento de retribuição” inclui o reconhecimento das responsabilidades dos Membros da Comissão Directiva do FGD, bem como os respectivos encargos do Fundo com a Segurança Social.

Na rubrica “Custos com pessoal”, o incremento observado face ao ano anterior deveu-se ao facto da contratação em 2020 de uma técnica de Contabilidade e que iniciou as suas funções em 01 de Junho. As questões relacionadas com a remuneração estão a cargo do BNA tendo feito a devida compensação na conta do FGD domiciliada no BNA. Adicionalmente, o Fundo tem 3 colaboradores que foram cedidos pelo BNA, no entanto, com base no protocolo de cooperação entre o BNA e o Fundo, os custos com a remuneração dos respectivos colaboradores é da responsabilidade do BNA.

Em 31 de Dezembro de 2021, a rubrica de “Outros custos com pessoal” inclui os custos (i) com formação aos colaboradores no valor de Kz 3 600 000 e (ii) o seguro de saúde da colaboradora do Fundo no valor de Kz 2 091 646.

## 10. Fornecimentos e serviços externos

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a rubrica “Fornecimentos e serviços externos” apresenta a seguinte composição:

|                                          | 2021              | 2020              | Variação         |            |
|------------------------------------------|-------------------|-------------------|------------------|------------|
|                                          |                   |                   | Montante         | %          |
| <b>Fornecimentos e serviços externos</b> |                   |                   |                  |            |
| Serviços Especializados                  | 11 314 500        | 11 314 500        | -                | 0%         |
| SERV. Tradução                           | 5 930 000         | -                 | 5 930 000        | 100%       |
| Prestação de Serviço Manutenção          | 4 560 000         | 7 460 000         | (2 900 000)      | -64%       |
| Ajuda de Custo                           | 4 016 160         | -                 | 4 016 160        | 100%       |
| Material de expediente e arquivo         | 997 947           | -                 | 997 947          |            |
| Informatica                              | 803 999           | -                 | 803 999          | 100%       |
| Impressos                                | 159 966           | 250 365           | (90 399)         | -57%       |
| Despesa de comunicação                   | 124 028           | -                 | 124 028          | 100%       |
| Outros                                   | -                 | 11 298            | (11 298)         | -100%      |
|                                          | <b>27 906 600</b> | <b>19 036 163</b> | <b>8 870 437</b> | <b>47%</b> |

Em 31 de Dezembro de 2021, a rubrica “Fornecimentos e serviços externos” corresponde essencialmente (i) pelas despesas referentes aos serviços especializados de auditoria, (ii) pelo pagamento de serviço de tradução e paginação, (iii) pelo pagamento da prestação de serviços de manutenção do portal do Fundo de Garantia e pela produção de folhetos e (iv) ajudas de custo relacionadas com despesas de viagens de representação.

A variação verificada na rubrica “Fornecimentos e serviços externos” em cerca de (47%) é justificada essencialmente pelo aumento das despesas com deslocação em serviço par ao exterior do país, serviços de manutenção e de tradução.

## 11. Outros gastos e perdas

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica “Outros gastos e perdas” apresenta a seguinte composição:

| Descrição                     | 2021              | 2020              | Variação           |             |
|-------------------------------|-------------------|-------------------|--------------------|-------------|
|                               |                   |                   | Montante           | %           |
| <b>Outros gastos e perdas</b> |                   |                   |                    |             |
| Quotizações                   | 13 084 551        | 17 363 189        | (4 278 638)        | -25%        |
| Encargos bancários            | 69 884            | 59 012            | 10 872             | 18%         |
|                               | <b>13 154 435</b> | <b>17 422 201</b> | <b>(4 267 766)</b> | <b>-24%</b> |

Em 31 de Dezembro de 2021, a rubrica “Outros gastos e perdas” corresponde ao pagamento da quota anual suportada pelo FGD como membro da “*International Association of Deposit Insurers - IADI*” no montante de CHF 18 500,00 equivalente a Kz 13 084 551. A variação verificada na rubrica “Outros gastos e perdas” é justificada pelo novo método para a definição da quota adoptado pela IADI e pela variação cambial.

## 12. Outros Impostos

Em 31 de Dezembro de 2021, a rubrica “Outros Impostos” apresenta a seguinte composição:

| Descrição | 2021             | 2020               | Variação             |             |
|-----------|------------------|--------------------|----------------------|-------------|
|           |                  |                    | Montante             | %           |
| IRT       | 8 835 825        | 9 447 530          | (611 705)            | -6%         |
| AGT       | -                | 180 000            | (180 000)            | -100%       |
| IAC       | -                | 280 422 884        | (280 422 884)        | -100%       |
|           | <b>8 835 825</b> | <b>290 050 414</b> | <b>(281 214 589)</b> | <b>-97%</b> |

A variação verificada na rubrica “Outros Impostos” é justificada, pela isenção concedida pela AGT no que diz respeito ao Imposto sobre Aplicação de Capitais (IAC) a pagar, que incide sobre os juros recebidos provenientes das aplicações financeiras no BNA, bem como, pela redução nos montantes aquando da especialização da remuneração dos Membros da Comissão Directiva, conforme Nota 5.

## 13. Aumentos/reduções de provisões

Em 24 de Março de 2022, a AGT emitiu um parecer junto do Fundo, no qual o mesmo conclui que o Fundo de Garantia de Depósitos está isento do pagamento do Imposto Industrial e do Imposto sobre a Aplicação de Capitais desde a entrada em vigor do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/20 de 19 de Fevereiro. Este evento originou uma correcção relativos a períodos anteriores no valor de Kz 170 059 713, conforme Nota 5 e 12.

## 14. Imposto sobre Rendimento

As entidades relacionadas do Banco com as quais manteve saldos ou transacções nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 são as seguintes:

### 14.1. Banco Nacional de Angola

O Banco Nacional de Angola tem sido o Banco depositário para as contribuições iniciais do FGD, para o pagamento de Bens e Serviços, e onde foram efectuadas aplicações de parte dos depósitos, constituindo a principal entidade relacionada com o Fundo.

Em 31 de Dezembro de 2021, os saldos ou transacções mantidas com esta entidade podem ser apresentados da seguinte forma:

| Descrição                               | 2021           | 2020           | Variação        |      |
|-----------------------------------------|----------------|----------------|-----------------|------|
|                                         |                |                | Montante        | %    |
| Fundo de Garantia de Depósitos (Nota 2) |                |                |                 |      |
| Depósitos a prazo                       |                |                |                 |      |
| Valor aplicado                          | 33 300 000 000 | 19 100 000 000 | 14 200 000 000  | 74%  |
| Juros a pagar                           | 618 794 521    | 480 627 398    | 138 167 123     | 29%  |
| Depósitos à Ordem                       | 571 134 138    | 3 084 903 291  | (2 513 769 153) | -81% |
| Total Fundo de Garantia de Depósitos    | 34 489 928 659 | 22 665 530 689 | 11 824 397 970  | 52%  |

Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento do Fundo, o FGD pode aplicar os recursos disponíveis em operações financeiras de baixo risco e de forma diversificada, mediante plano de aplicações aprovado pelo Banco Nacional de Angola.

## 14.2. Comissão Directiva do FGD

Representa o órgão com o poder exclusivo de tomada de decisão no Fundo, sendo actualmente composto por três membros (o Presidente sendo um membro do CA do BNA e dois vogais, dos quais um indicado pelo MINFIN e outro pela ABANC).

Conforme o Regulamento aprovado pelo Decreto Presidencial nº 195/18, no número 2 do artigo 29º, compete ao Titular do Departamento Ministerial responsável pelo Sector das Finanças fixar as remunerações dos membros da Comissão Directiva, sob prévio parecer do Banco Nacional de Angola.

Em 31 de Dezembro de 2021, a especialização da remuneração dos Membros da Comissão Directiva do FGD corresponde a um complemento de retribuição no montante de KZ 166,09 milhões.

## 15. Composição dos Activos do Fundo de Garantia

Nos termos do Decreto Presidencial n.º 195/18 (de 22 de Agosto) o FGD foi criado para ressarcir os depositantes em caso de indisponibilidade dos depósitos que tenham constituído numa instituição bancária membro em falência e desempenhar outras funções que possam vir a ser-lhe atribuídas no contexto da rede de segurança do sistema financeiro.

Resulta do que precede que os activos do FGD deverão ser investidos prudentemente de modo a gerar um retorno susceptível de: (1) satisfazer as obrigações impostas ao FGD; (2) cobrir as despesas operacionais do Fundo; e (3) contribuir para o aumento do excedente de capital no longo prazo para a eventualidade de o FGD ser chamado a participar em processos de resolução.

Para tal, foi estabelecida uma Política de Investimentos que visa orientar a Comissão Directiva na implementação da filosofia de investimento numa perspectiva de gestão pelos passivos (*liability-driven investing*), e garantir que os activos supram as necessidades financeiras imediatas e futuras do FGD, dentro de um quadro de risco e despesas controlados.

Compete à Comissão Directiva determinar os objectivos, tanto de rendibilidade como de risco, assim como monitorar o seu desempenho e rever a presente Política de Investimento.

A decomposição das aplicações do Fundo de Garantia de Depósitos é como segue:

| Descrição                           | 2021                  | %           | 2020                  | %           |
|-------------------------------------|-----------------------|-------------|-----------------------|-------------|
| Aplicações BNA                      |                       |             |                       |             |
| Aplicações bancárias de curto prazo | 33 918 794 521        | 98%         | 19 580 627 398        | 86%         |
| Outros( Dep. à Ordem)               | 653 444 093           | 2%          | 3 086 620 747         | 14%         |
|                                     | <b>34 572 238 614</b> | <b>100%</b> | <b>22 667 248 144</b> | <b>100%</b> |

Tendo em atenção que nos termos do Ponto 5 da Política de Investimentos, foram definidos os limites mínimo e máximo de alocação das Aplicações junto do BNA (90% e 99,9%, respectivamente), sendo que a 31 de Dezembro de 2021, 98% dos investimentos estavam alocados a depósitos a prazo no BNA.



## 16. Eventos subsequentes à data de referência

### a) Risco sistémico do sector bancário angolano

No âmbito das atribuições do Fundo de Garantia de Depósito, é fundamental fazermos o acompanhamento da evolução da situação dos bancos comerciais, através da partilha de informação com o Departamento de Supervisão do BNA.

Em 2021, as contribuições dos bancos participantes ascenderam a Kz 8 430 929 645.

### b) Impactos das sanções económicas impostas à Rússia

No dia 24/02/2022 deram-se início as incursões militares russas na Ucrânia, situação que gerou comoção e protestos de vários organismos internacionais como a Organização das Nações Unidas (ONU) e que culminou com sanções económicas, impostas por países da Zona Euro, EUA e outros países que as subscreveram. Essas sanções, vêm merecendo avaliações em distintos mercados internacionais, na medida em que elas tendem a mudar de forma sucessiva os preços das commodities, cotação de moedas, mas também a posição dos investidores.

No desempenho da sua função, o Fundo de Garantia de Depósitos não detém relações com entidades sancionadas.

Tendo em atenção que nos termos do Ponto 5 da Política de Investimentos, foram definidos os limites mínimo e máximo de alocação das Aplicações junto do BNA (90% e 99,9%, respectivamente), o Fundo de Garantia de depósitos instruiu a constituição de depósito à prazo, o que levaria a que a referida alocação se situasse em 95,6%. no entanto, esta aplicação foi apenas contabilizada no início de Janeiro de 2021, o que implicou em uma não conformidade temporária com o estatuído no referido limite. Sendo que a 31 de Dezembro de 2020, 86,4% dos investimentos estavam alocados a depósitos a prazo no BNA.

## 17. Afectação do resultado de 2020

Tendo em consideração que o resultado apurado no exercício foi de Kz 3 759 573 899 propõe-se que o mesmo seja afecto a Reservas.

Estas Demonstrações Financeiras foram aprovadas pela Comissão Directiva em sessão realizada em 22 de Março de 2022, pelo que são assinadas pelos seus membros.

Luanda, 14 de Setembro de 2022.

---

Beatriz Ferreira de Andrade dos Santos

---

Mário Ferreira do Nascimento

# **III. CERTIFICAÇÃO DO CONSELHO DE AUDITORIA**



COMITÉ DE AUDITORIA

## RELATÓRIO E PARECER DO COMITÉ DE AUDITORIA DO BANCO NACIONAL DE ANGOLA

### FUNDO DE GARANTIA DE DEPÓSITOS EXERCÍCIO DE 2021

#### 1. INTRODUÇÃO

Na 1.ª Sessão Ordinária do Conselho de Administração do BNA do ano 2022, realizada no dia 19 de Janeiro do corrente ano, foram indicados os membros do Comité de Auditoria do BNA para o período de 2022 a 2027.

O presente documento constitui o Relatório e Parecer do Comité de Auditoria do BNA em conformidade com as competências conferidas ao Conselho de Auditoria plasmadas no n.º 1 do artigo 26.º sobre a fiscalização e auditoria externa, referente ao Decreto Presidencial n.º 195/18 de 22 de Agosto, que regula a actividade do Fundo de Garantia de Depósitos.

Nos termos do supracitado Decreto Presidencial, as competências para a emissão do parecer ao relatório e contas do Fundo de Garantia de Depósitos são atribuídas ao Conselho de Auditoria. No entanto, por força da Lei do BNA, Lei n.º 24/21, 18 de Outubro, tais competências são transferidas para o Comité de Auditoria. O Conselho de Auditoria acompanhou as actividades do Fundo de Garantia de Depósitos, conforme as leis e regulamentos aplicáveis para a emissão do parecer ao Relatório de Gestão e Contas, referentes ao exercício de 2021.

O Conselho de Auditoria acompanhou no exercício de 2021, a actividade do Fundo de Garantia de Depósitos, mediante (i) análise das actas das reuniões da Comissão Directiva, (ii) avaliação da informação financeira e de gestão, (iii) apreciação da informação produzida pelo Auditor Externo, e (iv) acompanhamento dos temas sobre o sistema de controlo interno.

#### 2. RESPONSABILIDADES

##### 2.1 Responsabilidade da Comissão Directiva pelas Demonstrações Financeiras

A Comissão Directiva é responsável pela preparação e apresentação do relatório de gestão e das demonstrações financeiras de forma verdadeira e apropriada. As Demonstrações Financeiras incluem o Balanço, Demonstração de Resultados, os Fluxos de Caixa, as Alterações nos Capitais Próprios, a proposta da aplicação de resultados, bem como todos os outros documentos obrigatórios, anexos às Demonstrações Financeiras e aprovados pela Comissão Directiva.





COMITÉ DE AUDITORIA

## 2.2 Responsabilidades do Comité de Auditoria pelas Demonstrações Financeiras

A responsabilidade do Comité de Auditoria é expressar uma opinião sobre as Demonstrações Financeiras estão de acordo com as normas técnicas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. Estas normas exigem que se cumpram requisitos éticos, o planeamento e a execução da auditoria de forma a obter uma garantia razoável sobre se as Demonstrações Financeiras estão isentas de distorções materiais bem como da observância de normas e obrigações legais, regulamentares e contratuais aplicáveis.

## 3. BASES PARA A OPINIÃO

O Comité de Auditoria examinou o Relato e as Demonstrações Financeiras, de acordo com as Normas Internacionais do Relato Financeiro e à luz da normalização contabilística aprovada pela Comissão Directiva.

### 3.1 Prazos Legais aprovação de contas

O Comité de Auditoria reitera a obrigatoriedade de prestação de contas de acordo com os prazos legais estabelecidos, facto que neste segundo ano consecutivo não se verifica, situação que poderá dar origem a factos de gestão e financeiras, qualitativas e quantitativas com impacto no património de FGD.

### 3.2 Relatório dos Auditores Externos

Em consequência aos atrasos verificados na preparação do relatório de Gestão e das Demonstrações Financeiras o Comité de Auditoria analisou de forma intemporal o Relatório do Auditor Externo às Demonstrações Financeiras. Salvo o que neste relatório de outro modo for anotado, consideramos que o Relatório do auditor externo é genericamente apropriado.

### 3.3. Opinião com Reservas

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras descritas no parágrafo “3. Bases para a opinião sem Reservas” em todos os aspectos materialmente relevantes, quer individual quer agregadamente, conduziram ao resultado líquido positivo de Kz 3.589,51 milhões, e apresentam de forma verdadeira e apropriada, a posição financeira do Fundo de Garantia de Depósitos a 31 de Dezembro de 2021.

### 3.4. Reserva de Âmbito

**3.4.1 Composição e Mandato dos Órgãos Sociais** – No exercício de 2020, verificou-se a substituição do membro representante da ABANC, seguida da saída em 2020 do representante do Ministério das Finanças para outras funções. Até à presente data não foi indicado o representante do Ministério das Finanças para exercer funções na Comissão Directiva.





COMITÉ DE AUDITORIA

Para o efeito, o Comité de Auditoria reforça a necessidade de indicação do representante do Ministério das Finanças, bem como a formalização do acto de renovação do período de mandato dos membros da Comissão Directiva, visando o cabal exercício de governação do Fundo com a representação exigida nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do diploma do Decreto Presidencial n.º 195/18 de 22 de Agosto, sobre o Regulamento do Fundo de Garantia de Depósitos.

### 3.5. Ênfases

Sem afectar a nossa opinião expressa no parágrafo “3.2. Opinião com Reservas” realçamos os seguintes factos:

**3.5.1. Estatuto Remuneratório da Comissão Directiva** – No exercício de 2021, foram reconhecidas estimativas de custos, “complemento de retribuição”, referentes às remunerações dos membros da Comissão Directiva, no montante de Kz 166.09 milhões, conforme nota 9.

Mantêm-se pendente desde o exercício de 2019, a aprovação formal do Estatuto Remuneratório da Comissão Directiva, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto Presidencial n.º 195/18, de 22 de Agosto, sobre o Regulamento do Fundo de Garantia de Depósitos, e a consequente liquidação do montante reconhecido acumulado até 2021. Facto que, também, por omissão não se definiu a remuneração dos Órgãos de Fiscalização.

Urge a necessidade de garantir a conformidade legal do disposto supracitado e o reconhecimento contabilístico das remunerações, nos termos a fixar pelo Ministério das Finanças.

Considerando que esta indefinição tem consequências na exactidão dos resultados apresentados, visto que estas estimativas poderão influenciar significativamente desempenho económico, julgamos ser fundamental que se tome por referência o estabelecido na Lei das Instituições Financeiras, nos seus artigos 186.º, 188.º, 189.º e 190.º, respectivamente, sobre Remunerações em Instituições Financeiras que beneficiem de apoio financeiro público extraordinário.

Por referência, recomenda-se que se adopte uma remuneração para os órgãos sociais, incluindo os órgãos de fiscalização.

**3.5.2. Fecho de Contas do Exercício de 2021** – Conforme estatuído legalmente o parecer às contas do Fundo de Garantia de Depósitos deve ser reportado até ao dia 31 de Março de cada ano ao BNA, nos termos do artigo 27.º do Decreto Presidencial n.º 195/18 de 22 de Agosto, sobre o Regulamento do Fundo de Garantia de Depósitos. No entanto, o Fundo de Garantia de Depósitos regularizou o exercício de 2021 fora do referido prazo, com a excepção do indicado na reserva de âmbito.

### 3.6. Outras Considerações






COMITÉ DE AUDITORIA

**3.6.1. Regularização da Provisão para Pagamento de Impostos** – O Fundo regularizou a estimativa de imposto industrial no montante Kz 127, 94 milhões referente ao exercício de 2020 de acordo com a Nota 5, resultado da isenção de impostos concedida pela Administração Geral Tributária.

**3.6.2. Regularização das Provisões para Contingências Fiscais** – O Fundo regularizou a provisão para contingências fiscais em sede de impostos para o montante de Kz 1,26 milhões, considerando o desfecho da solicitação de isenção do pagamento de impostos junto à Administração Geral Tributária.

**3.6.3. Correções relativas à Períodos Anteriores** – O Fundo registou uma mais-valia, no montante de Kz 170,05 milhões, relativamente à isenção do pagamento do IAC que resultou num desreconhecimento. A isenção entrou em vigor a partir de Agosto de 2020.

**3.6.4. Eventos subsequentes à data de referência**

**3.6.4.1. Situação da Pandemia da COVID-19** – No dia 27 de Março de 2020 foi declarado o Estado de Emergência no país motivado pelo impacto da pandemia da COVID-19. O Comité de Auditoria acompanhou naquela data medidas que foram implementadas pelo Fundo de Garantia e Depósitos nos termos do Plano de Continuidade de Negócio e o Plano de Gestão de Crises traçados pelo BNA.

A Comissão Directiva efectuou naquela data uma avaliação transversal sobre os possíveis impactos da pandemia na continuidade das suas actividades, solvência e liquidez. Por outro lado, o Fundo procedeu ao reforço do acompanhamento da evolução do risco sistémico no sistema bancário angolano, mediante a partilha de informação com o Departamento de Supervisão do BNA.

**3.5.4.2. Risco Sistémico** – O Comité de Auditoria encoraja o contínuo acompanhamento dos factores que concorrem para o desencadeamento da ocorrência do risco sistémico no sector bancário, a adequação dos limites das contribuições anuais face ao contexto macroeconómico e o contínuo alinhamento aos padrões internacionais do IADI – *International Association of Deposit Insurers*, do qual o Fundo é membro.



COMITÉ DE AUDITORIA

Luanda, 28 de Setembro de 2022

O Comité de Auditoria

Luís Manuel Neves  
Presidente

Álvaro Teixeira Costa Fernão  
Administrador Não Executivo

Daniela Naulila de Almeida Simão  
Administradora Não Executiva

# **IV. RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE**





KPMG Angola – Audit, Tax, Advisory, S.A.  
Edifício Moncada Prestige – Rua Assalto ao Quartel de Moncada 15 2º  
Luanda – Angola  
+244 227 28 01 01 – www.kpmg.co.ao

## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

À Comissão Directiva do  
Fundo de Garantia de Depósitos

### Introdução

1. Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **Fundo de Garantia de Depósitos** ("Fundo"), as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2021 que evidencia um total de 34 572 238 614 kwanzas e um total de Recursos Próprios de 34 240 188 414 kwanzas, incluindo um resultado líquido de 3 759 573 900 kwanzas, a Demonstração dos resultados, a Demonstração do rendimento integral, a Demonstração das alterações nos recursos próprios e a Demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.

### Responsabilidade da Comissão Directiva pelas Demonstrações Financeiras

2. A Comissão Directiva é responsável pela preparação e apresentação de modo apropriado destas demonstrações financeiras de acordo com os princípios e práticas contabilísticas constantes do Plano de Contas do Fundo de Garantia de Depósitos (detalhadas na Nota 2.1 do Anexo), e pelo controlo interno que determine ser necessário para possibilitar a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro.

### Responsabilidade do Auditor

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião independente sobre estas demonstrações financeiras com base na nossa auditoria, a qual foi conduzida de acordo com as Normas Técnicas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. Estas normas exigem que cumpramos requisitos éticos e que planeemos e executemos a auditoria para obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorção material.



KPMG Angola – Audit, Tax, Advisory, S.A., sociedade anónima angolana e membro da rede global KPMG, composta por firmas membro independentes associadas com a KPMG International Limited, uma sociedade inglesa de responsabilidade limitada por garantia.

KPMG Angola – Audit, Tax, Advisory, S.A.  
Capital Social: 1.350.000 USD / 136.000.000 AKZ  
Pessoa Colectiva N° 5401178077



4. Uma auditoria envolve executar procedimentos para obter prova de auditoria acerca das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras. Os procedimentos seleccionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude ou a erro. Ao fazer essas avaliações dos riscos, o auditor considera o controlo interno relevante para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras pela entidade a fim de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da entidade. Uma auditoria inclui também avaliar a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas feitas pela Comissão Directiva, bem como avaliar a apresentação global das demonstrações financeiras.
5. Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião de auditoria.

### Opinião

6. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 acima apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do **Fundo de Garantia de Depósitos** em 31 de Dezembro de 2021, o resultado das suas operações, as alterações nos recursos próprios e os fluxos de caixa relativos ao exercício findo naquela data, em conformidade com o Plano de Contas do Fundo de Garantia de Depósitos.

Luanda, 21 de Setembro de 2022



---

**KPMG Angola – Audit, Tax, Advisory, S.A.**

Representada por

Maria Inês Rebelo Filipe (Perito Contabilista com cédula n.º 20140081)

# INFORMAÇÕES CORPORATIVAS

## FUNDO DE GARANTIA DE DEPÓSITOS

### Sede:

Avenida 4 de Fevereiro, nº 151, Luanda-angola CP 1243

Versão disponível em: [www.fgd.ao](http://www.fgd.ao)

Mais informações: [secretariageral@fgd.ao](mailto:secretariageral@fgd.ao)

Comissão Directiva:

Beatriz Ferreira andrade dos Santos – Presidente

Mário Ferreira do Nascimento – Vogal

Tarcísio Álvaro Lobato – Secretário Geral

**Conselho de auditoria:**

Luís Manuel Neves – Presidente

Álvaro Fernão - Vogal

Daniela Simão - vogal

